

## RESOLUÇÃO Nº 262/2025 – CAD/UNESPAR

**Aprova a isenção da taxa de inscrição do Vestibular Complementar 2025/2026, referente às vagas remanescentes do Vestibular 2025/2026 da Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.956.075-8;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 23ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 27 de novembro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a isenção da taxa de inscrição do Vestibular Complementar 2025/2026, referente às vagas remanescentes do Vestibular 2025/2026 da Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 2º** O Vestibular Complementar 2025/2026 ofertará vagas por meio de três formas de ingresso:

I – análise de notas do Vestibular da Unespar (2015 a 2025);

II – análise de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2010 a 2025);

III – prova de redação.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 27 de novembro de 2025.

**Saete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar  
Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)